AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 072/2023

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 072/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2024 e determina outras providências.

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXX

Especificação: Substituição da infraestrutura necessária ao ponto de ônibus da Rua 13 de Maio, Pontal.

Operação especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: 15.000,00

Total Fixado: 15.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.017.0.000

Especificação: EXPANSÃO QUALIFICADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um abrigo de ônibus eficiente não precisa, necessariamente, envolver tecnologia. O mais importante, é que as paradas de ônibus estejam bem localizadas: sem atrapalhar o fluxo de pessoas na calçada e com uma área adequada para abrigar os passageiros. Além disso, devem oferecer um ponto seguro de travessia, de preferência por trás dos veículos. Há muitos anos o município de um modo geral vem enfrentando problemas onde os usuários sofrem com o desconforto, a ausência de informações, principalmente em períodos de chuva, os abrigos não protegem os usuários, o que torna premente a inserção da presente emenda ao referido projeto de lei.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 27 de novembro de 2023.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador